



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4450 / 2016 Ordinário Data: 18/04/2016 Página 1 / 1

Credor: 103052 EVERTON FARIA MANIERI

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 074.107.729-99

R.G.:

Ag

C/C

Orgão: 04 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Desdobramento: 02 00 RESTITUIÇÕES
Reduzido: 137
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação: /

Data Licitação:

Nº Contrato: .../

Nº Convênio: .../

Dotação Inicial
16.537,50

Saldo Anterior
12.516,38

Valor
26,63

Saldo Atual
12.489,75

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL RECOLHIDO INDEVIDAMENTE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	26,63	26,63

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

26,63

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: EVERTON FARIA MANIERI
C.P.F.: 074.107.729-99

Local do Pagador

Beneficiário	
Município de Marialva	
Referência	
PTU 2016	
Vencimento	Parcela
08/04/2016	Única
Agência/Código do Beneficiário	
1267-0/662327	
Nosso Número	
14991600018163001-0	
Nº do Documento	
767580000023969	
Valor do Documento	
266,32	
Desconto	
-	
Valor Cobrado	
239,69	
Pagador	
EVERTON FARIA MANIERI	
CPF/CNPJ: 07410772999	
Cód. Imóvel: 12873000	
Inf. Baixa: 02 / 2016 / 0181630017	

CAIXA | 104-0 | 10496.62321 71991.260044 01816.300170 7 67580000023969

Local de Pagamento						Vencimento	
Pagável preferencialmente nas Casas Lotéricas até o valor limite.						08/04/2016	
Beneficiário						Agência/Código do Beneficiário	
Município de Marialva						1267-0/662327	
Parcela	Data do Documento	Nº do Documento	Espécie do Documento	Acerto	Data do Processamento	Nosso Número	
Única	04/01/2016	767580000023969	CARNÊ	N	03/12/2015	14991600018163001-0	
Uso do Banco	Carteira	Espécie da Moeda	Quantidade	Valor	Valor do Documento		
	REG	REAL			266,32		
Texto de Responsabilidade do Cedente:						(-) Desconto / Abatimento	
Imposto Predial e Territorial						(-) Outras Deduções	
Não receber após o vencimento.						(+/-) Mora / Multa / Juros	
COTA ÚNICA						(+/-) Outros Acréscimos	
IPTU 2016						Valor Cobrado	
						239,69	
Pagador						Cód. Imóvel: 12873000	
EVERTON FARIA MANIERI - CPF/CNPJ: 07410772999						Inf. Baixa: 02 / 2016 / 0181630017	
RUA - JOSE BERTAO, 205							
RESIDENCIAL RUBI							
86990-000 - MARIALVA - PR							



Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

TERMINAL ATM:

4340.10.0018/PROCOMP

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

AUTENTICAÇÃO... (CE05FE0-5182-4BE1-94B2-6C793A430B26)

CODIGO BARRAS : 10496.62321 71991.260044 01816.300170 7 67580000023969

SITUAÇÃO... EFETIVADO
VALOR... 266,32
DT. PAGAMENTO... 08/04/2016 09:41:35
DI. AGENDAMENTO... 08/04/2016 09:41:35
NOME... EVERTON FARIA MANIERI
CONTA... 18.506-0
TIPO DOCUMENTO: TÍTULOS
NO. AGENDAMENTO: 4549831

COOP.: 4340-0 / COOPER POUPANÇA CRED LIVRE ADMIS
CONTA: 18.506-0 / EVERTON FARIA MANIERI

08/04/2016 COMPROVANTE 09:41:44
PAGAMENTO DE TÍTULO

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

PARECER JURÍDICO

Assunto: Restituição do IPTU pago em duplicidade.

Requerente: EVERTON FARIA MANIERI.

O Requerente é pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 074.107.729-99, com endereço na Rua José Bertão - 205 Residencial Rubi- Marialva Pr, alega ter pago erroneamente o IPTU referente ao ano de 2016, solicita, por conta disto, a restituição deste tributo.

Sobre estes recolhimentos, informamos que o Requerente, efetuou o pagamento do IPTU do ano de 2016 de maneira errada, como a intenção do requerente era pagamento em cota única com desconto, no momento de efetuar o pagamento, ao invés de pagar R\$ 239,69 (valor com desconto) pagou R\$ 266,32 (sem desconto) , conforme declaração do Secretário Municipal de Tributação.

Ainda, o Secretário Municipal de Tributação, atestou sobre a veracidade dos fatos, o qual constatou o erro no efetivo pagamento do imposto efetuado pelo Requerente, declarando devida a restituição pleiteada.

O artigo 165 do Código Tributário Nacional preceitua:

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido (...).

Por esse excerto legal, se o sujeito passivo, ou seja, o *contribuinte* ou *responsável*, vier a pagar valores, a título de tributo, que acabam se revelando indevidos, tem ele direito a pedir sua devolução, independente de protesto judicial, isto é, de uma providência perante a justiça que notifique o Fisco, de seu direito. Esse pedido de restituição pode ser feito tanto por meio de processo administrativo quanto judicial.

O direito à devolução ou repetição do indébito tributário encontra fundamento no princípio que veda o locupletamento sem causa, nos mesmos moldes do que ocorre no direito privado.

Neste contexto, após análise do requerimento e dos documentos apresentados pelo Requerente, observa-se que o mesmo faz *jus* ao deferimento do pedido, pois o mesmo efetuou o pagamento do IPTU em valores maior do que o devido, referente ao ano de 2016, conforme certificado pelo Secretário Municipal de Tributação – João Roberto de Sá.

Destarte nosso parecer é pelo deferimento do pedido da restituição ao Requerente. A importância será apurada, pelo Departamento de Finanças, dos valores pagos á maior, sendo esta à medida que mais se coaduna com a Lei e a Justiça.

Marialva (PR), 18 de abril de 2016.



Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin.

OAB/PR 35.785

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Memorando 09/2016

Sec.Trib.

À PROCURADORIA JURIDICA:

Para emitir o parecer quanto ao IPTU, em anexo, em que o contribuinte efetuou o pagamento da cota única com o valor integral, sem o desconto de 10 % que é devido em Lei, portanto sou de parecer **favorável a restituição de R\$ 26,63 (vinte seis reais e sessenta de três centavos)**, para depósito na agencia 1267, Caixa Econômica Federal, conta corrente 32792-9, a favor de **Everton Faria Manieri**.

Marialva, 12 de abril de 2016

CORDIALMENTE

JOÃO ROBERTO DE SÁ

Secretário de Tributação

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

09 Everton Faria Mameu abaixo assinada, brasileiro(a),
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º

07410772899, residente à Rua ou Av.
Jose' Bertão n.º 205, Bairro Penha-Rubi.

Vem mui respeitosamente requerer de V. Excia.a/o
Restituir presente finalidade de
Pagamento IPTU. Sujeitando-se o(a) requerente
as formalidades legais.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Marialva, 12 de abril de 2016

Obs. Pagou errado. Nota Única
Diferença de 28 R\$ 26,63.

Banco: Caixa

Agencia: 1267

c/c: 32792.9

ASS. Everton Faria Mameu

9984-9854-

Ao Financeiro.

Conforme parecer
jurídico deferido em
18/04/2016, restituir R\$
26,63 (vinte seis reais e
sessenta e tres centavos) de
pagamento da cota única sem
desconto de 10% do IPTU.

Banco: Caixa Econômica
Agencia; 1267
C/C: 32792-9

Marialva 20 de abril de 2016.


Shirlei Parpinelli Miranda
Gerente do Depto. de Cadastro
Imobiliário Fiscal



Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: PREFEITURA DE MARIALVA

Agência: : 22780

Conta : 53805 CONTA F P M

Lote nº: 170/2016

Data : 16/05/2016

Conta Creditada EVERTON FARIA MANIERI

Banco: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1267-7

Conta: 32792-9

Valor Pago: 26,63

NºAutenticação: 7869D44F5C5B7940